

INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE, ENTRE
SI, CELEBRAM A FACULDADE JESUÍTA DE
FILOSOFIA E TEOLOGIA – FAJE E A
INSTITUIÇÃO RELIGIOSA NA FORMA
ABAIXO:

PARTES CONVENIENTES:

FACULDADE JESUÍTA DE FILOSOFIA E TEOLOGIA – FAJE, Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação através da Portaria n.º 429 de 29/04/2020, publicada no DOU, de 30/04/2020, seção 1, página 62, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, assistencial, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.211.202/0003-47, com sede na Av. Dr. Cristiano Guimarães, n.º 2.127, Bairro Planalto, CEP: 31720-300, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu reitor Elton Vitoriano Ribeiro, portador da carteira de identidade sob o n.º MG-5.063.040, SSPMG, inscrito no CPF sob o n.º 693.644.276-53, residente e domiciliado na Av. Dr. Cristiano Guimarães, 2.127, Bairro Planalto, CEP: 31720-300, Belo Horizonte, Minas Gerais, doravante denominada **FAJE**, de outro lado:

INSTITUIÇÃO RELIGIOSA, associação civil de fins não econômicos, filantrópica e assistencial, nome/razão social _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na Rua/AV _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____ cidade _____, estado _____ neste ato representada por seu Diretor Presidente _____, nacionalidade _____, solteiro, religioso, portador da carteira de identidade sob o

n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na Rua/AV _____, n.º _____, bairro _____, CEP _____ cidade _____, estado _____,

Nome da pessoa responsável pelo pagamento, na qual receberá o boleto _____
_____ **Telefone()** _____,

E-mail _____, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO RELIGIOSA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dos Objetivos

Pelo presente instrumento de convênio a **FAJE** compromete-se realizar os cursos ministrados a comunidade acadêmica em geral, em especial, aos religiosos vinculados a Instituição Religiosa garantindo formação profissional e humanista necessária à formação de quadros religiosos futuros (núcleo celular institucional), daqueles que irão integrar a frentes de evangelização e difusão da ética e da fé cristãs.

Parágrafo Primeiro. - As atividades são todas aquelas constantes no cronograma da **FAJE** para o ano letivo de 2025, bem como outras que vierem ao longo do ano ser planejadas e executadas, conforme necessidade ou demanda verificada pelas partes.

Parágrafo Segundos: Fica acordado entre as partes que os religiosos que a Instituição Religiosa autoriza a participar do ano letivo de 2025 são:

Nome	Curso

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações

A **FAJE** compromete-se a:

- a) Promover a formação acadêmica dos religiosos vinculados à Instituição Religiosa e por ela indicados, conforme disponibilidade de vagas acordadas antecipadamente ao início do semestre letivo a iniciar-se na **FAJE**, considerando-se também as regras de acesso aos cursos de formação, para que possa alocar religiosos nos cursos superiores ali ministrados;
- b) Garantir a sustentabilidade acadêmica destinada a receber os religiosos indicados pela Instituição Religiosa, em padrões compatíveis à legislação educacional vigente;
- c) Avaliar o processo de desenvolvimento acadêmico promovido na **FAJE** em conjunto com a Instituição Religiosa, quanto ao alcance dos objetivos pretendidos no presente convênio;
- d) Apresentar de forma prévia ao início do semestre letivo, os custos de manutenção das atividades previstas neste Termo Aditivo, para que possam ser avaliados e disponibilizados pela Instituição Religiosa;
- e) Disponibilizar para a Instituição Religiosa vagas em cursos, seminários, palestras e demais atividades acadêmicas e/ou intelectual, bem como obras, artigos e *papers*, dentre outros;
- f) Cumprir e fazer cumprir integralmente as obrigações expressas neste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Instituição Religiosa

A **Instituição Religiosa** compromete-se a:

- a) Indicar os religiosos que irão frequentar os cursos e demais atividades realizadas pela **FAJE**;
- b) Repassar para a **FAJE** o valor estipulado na Cláusula Quarta;
- c) Supervisionar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto deste instrumento de convênio atentando para o alcance dos objetivos propostos.

CLÁUSULA QUARTA: Dos Recursos Financeiros

A Instituição Religiosa repassará à **FAJE**, o valor referente aos créditos contratados pelo aluno no ato da matrícula. O valor poderá ser alterado quando sofrer mudança na sua contratação.

A Instituição Religiosa repassará à **FAJE**, por meio de boleto bancário emitido pela FAJE em favor da Instituição Religiosa, **com data de vencimento sempre nos dias 05 (cinco) de cada mês.**

Os valores acordados pela contratante não contemplarão a incidência de quaisquer impostos e contribuições sociais que venham a onerar os serviços contratados, tendo em vista que a **FAJE possui imunidade tributária, na forma dos artigos 150, VI, 'c' e 195, § 7º, ambos da Constituição Federal de 1988.**

CLÁUSULA QUINTA: Dos Representantes

A **Instituição Religiosa** designa como seu representante (_____):

A **FAJE** designa como representante o Senhor Bertolino Alves Resende, Secretário Geral:

CLÁUSULA SEXTA: Da Vigência

O presente Instrumento de convênio vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo certo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Denúncia e Extinção

Este Instrumento de convênio poderá ser extinto por mútuo acordo ou por denúncia de qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro

A **INSTITUIÇÃO RELIGIOSA** e a **FAJE** resolverão extrajudicialmente toda e qualquer controvérsia oriunda da realização do presente Instrumento de Convênio e/ou Termos Aditivos que vierem a firmar.

Para a hipótese de resultar inexitosa esta alternativa de composição amigável, a **INSTITUIÇÃO RELIGIOSA** e a **FAJE** elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, como competente para o ajuizamento de quaisquer demandas judiciais.

E, por estarem justas e contratadas, a **INSTITUIÇÃO RELIGIOSA** e a **FAJE** firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20_____.

(nome do representante da Instituição:)

Diretor Presidente

Elton Vitoriano Ribeiro

Reitor da FAJE

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____